

(14) Autorizar o pagamento de propinas em estabelecimentos oficiais de ensino, aos militares no ativo e na situação de reserva, ou aos descedentes destes, nos termos da lei;

(15) Passar declaração sobre situação individual, no âmbito do previsto no regime jurídico das armas e suas munições, para os militares na situação de reserva.

b) No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

(1) Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares no mapa de pessoal e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;

(2) Celebrar contratos de trabalho em funções públicas, bem como outorgar alterações ou cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;

(3) Celebrar contratos de prestação de serviço para o exercício de funções públicas, bem como renovar e cessar esses contratos;

(4) Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;

(5) Decidir, prorrogar, cessar e consolidar a mobilidade nas carreiras gerais ou especiais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de dezembro de 2017, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo órgão subdelegado que se incluam no âmbito da presente subdelegação de poderes.

28 de março de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General Piloto Aviador.

311289427

JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Aviso n.º 5816/2018

Concurso externo de ingresso com vista à admissão de 120 candidatos ao curso de formação de inspetores estagiários do mapa de pessoal da Polícia Judiciária

Nos termos do artigo 112.º, n.º 1, alínea e) e n.º 4 e do artigo 195.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso com vista à admissão de 120 candidatos ao curso de formação de inspetores estagiários, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, divulgado pelo aviso n.º 2978/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 56, de 20.03.2015, para, na qualidade de contrainteressados e no prazo de 15 dias, alegarem o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos nos recursos hierárquicos interpostos pelos candidatos a seguir indicados:

Ana Catarina de Oliveira e Sá Rebelo
 Ana Isabel da Silva Pereira
 Ana Isabel Ferreira de Sá
 Ana Rita Simões de Oliveira
 Cristiana Barbosa de Lima
 Fernando Bruno Santos Simões
 Henrique Sousa Pedro
 Hugo André Vieira Babo Machado
 Hugo Filipe Rego dos Santos
 Isabel Sofia Gonçalves da Costa e Silva
 Ivo Alexandre Taborda Gonçalves
 Joana Sofia Barra Oliveira Costa
 Juliana Cristina Eiras Novo Pinheiral
 Liana Sofia dos Santos Canhão
 Luís André Dias Domingues
 Luísa Patrícia Gonçalves Machado
 Mara Alexandra Freitas Reis
 Maria Inês Esteves da Fonseca Rogeiro
 Maria Oom Pimenta Peres
 Mário Rui Gonçalves Barata de Magalhães Vieira
 Ricardo Filipe de Almeida São Bento
 Rogério Daniel Marques Pires da Silva
 Tiago André Inácio Peralta

Mais se informa que o processo se encontra à disposição dos interessados, para consulta, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30, de segunda a sexta-feira, na Unidade de Recursos Humanos e Relações

Públicas da Polícia Judiciária, sita no novo edifício-sede da Polícia Judiciária, Rua Gomes Freire, em Lisboa.

19 de abril de 2018. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

311289127

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de Retificação n.º 324/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78/2018, de 20 de abril de 2018, o Despacho n.º 4054/2018, de 11 de abril, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «A presente designação produz efeitos a 16 de abril de 2017» deve ler-se «A presente designação produz efeitos a 16 de abril de 2018».

20 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Angela Noiva Gonçalves*.

311291013

Despacho n.º 4339/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar, a ministrar pela Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda.

1 de março de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Angela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Turismo e Hotelaria.

2 — Curso técnico superior profissional:

T406 — Turismo de Saúde e Bem-Estar.

3 — Número de registo:

R/Cr 1/2018.

4 — Área de educação e formação:

812 — Turismo e lazer.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Coordenar, desenvolver e promover projetos ligados ao turismo de saúde e bem-estar em estruturas e agentes ligados ao setor.

5.2 — Atividades principais:

a) Criar produtos turísticos adaptados a cada um dos segmentos do Turismo de Saúde e Bem-Estar;

b) Desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação ligados ao setor do Turismo de Saúde e Bem-Estar;

c) Dinamizar os produtos e atividades turísticos adaptados a cada um dos segmentos do turismo de saúde e bem-estar;

d) Elaborar planos de marketing aplicados ao setor;

e) Elaborar relatórios e documentos no âmbito da atividade desenvolvida;

- f) Gerir pequenas e médias organizações ligadas ao turismo de saúde e bem-estar;
 g) Prestar informações sobre programas, atividades recreativas e locais a visitar;
 h) Propor soluções conducentes ao desenvolvimento de novos produtos de turismo de saúde e bem-estar no contexto do turismo sustentável.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de marketing turístico;
 b) Conhecimentos básicos de segurança e higiene na atividade turística;
 c) Conhecimentos especializados das estratégias e políticas definidas para o turismo de saúde e bem-estar, tendo por base a sustentabilidade económica, sociocultural e ambiental do território;
 d) Conhecimentos especializados de gestão;
 e) Conhecimentos especializados de técnicas de animação turística;
 f) Conhecimentos fundamentais das tecnologias de informação e comunicação;
 g) Conhecimentos fundamentais de estatística;
 h) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
 i) Conhecimentos fundamentais do património natural e cultural;
 j) Conhecimentos profundos das diferentes tipologias de turismo de saúde e bem-estar.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar as normas de segurança, de higiene e saúde, de proteção ambiental e da cultura, respeitantes à atividade profissional;
 b) Aplicar ferramentas e técnicas de desenvolvimento de novos produtos turísticos, ligados aos produtos de turismo saúde e bem-estar;
 c) Aplicar instrumentos estatísticos, na recolha e tratamento da informação, respeitantes às atividades desenvolvidas;
 d) Avaliar os fatores críticos de sucesso para o desenvolvimento do território;
 e) Criar produtos de turismo de saúde e bem-estar;
 f) Definir estratégias de marketing turístico, tendo em conta os métodos e as técnicas de promoção do turismo de saúde e bem-estar;
 g) Desenvolver programas de atividades de turismo de saúde e bem-estar;
 h) Expressar-se oralmente e por escrito, em língua portuguesa e em língua inglesa, de forma a facilitar a comunicação com clientes nacionais e estrangeiros e outros interlocutores;
 i) Identificar e selecionar as diferentes tipologias de turismo de saúde e bem-estar, com vista à criação de novos produtos turísticos;
 j) Implementar projetos ligados ao turismo de saúde e bem-estar.

6.3 — Atitudes:

- a) Comunicar eficazmente, a nível interno e externo à organização, com interlocutores diferenciados, na sua língua materna e em língua inglesa;
 b) Decidir sobre as soluções adequadas para a resolução de problemas e de situações imprevistas, de forma criativa e inovadora;

- c) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
 d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
 e) Demonstrar rigor e responsabilidade no cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
 f) Estabelecer relações interpessoais, adaptando-se a diferentes clientes e contextos de trabalho;
 g) Implementar os procedimentos estabelecidos;
 h) Interpretar os objetivos e a cultura da organização;
 i) Mediar eficazmente situações de conflito presentes e ou latentes na organização;
 j) Supervisionar projetos e atividades ligados ao turismo de saúde e bem-estar.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Geografia;
 História;
 Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2018-2019.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Seia	Escola Superior de Turismo e Hotelaria.	25	60

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9,0	7,50 %
223 — Língua e literatura materna	4,5	3,75 %
312 — Sociologia e outros estudos	5,0	4,17 %
342 — Marketing e publicidade	5,0	4,17 %
345 — Gestão e administração	13,5	11,25 %
462 — Estatística	5,0	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	4,5	3,75 %
812 — Turismo e lazer	68,5	57,08 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	5,0	4,17 %
<i>Total</i>	<i>120,0</i>	<i>100,00 %</i>

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Animação e Promoção da Saúde e Bem-Estar.	812 — Turismo e lazer.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90	0	150	6,0
Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Saúde e Bem-Estar.	812 — Turismo e lazer.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	77,5	0	138	5,5
Higiene e Segurança na Atividade Turística.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	80	0	125	5,0
Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	67,5	0	113	4,5
Língua Inglesa Aplicada I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	67,5	0	113	4,5
Língua Inglesa Aplicada II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	67,5	0	113	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	67,5	0	113	4,5
Noções Elementares de Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	80	0	125	5,0
Património Natural e Cultural . . .	312 — Sociologia e outros estudos.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	80	0	125	5,0
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	67,5	0	113	4,5
Turismo	812 — Turismo e lazer.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90	0	150	6,0

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Turismo de saúde e bem-estar . . . Estágio	812 — Turismo e lazer. 812 — Turismo e lazer.	Técnica Em contexto de trabalho.	1.º Ano 2.º Ano	Semestral . . . Semestral . . .	60 0	60 0	65 750	0 750	125 750	5,0 30,0
Gestão de Organizações e de Recursos Humanos. Itinerários Turísticos para a Promoção da Saúde e do Bem-Estar.	345 — Gestão e administração 812 — Turismo e lazer.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	0	67,5	0	113	4,5
Marketing Turístico Projeto Turístico em Turismo de Saúde e Bem-Estar.	342 — Marketing e publicidade 812 — Turismo e lazer.	Técnica Técnica	2.º Ano 2.º Ano	Semestral . . . Semestral . . .	60 60	0 60	65 115	0 0	125 175	5,0 7,0
Técnicas de Orçamentação Técnicas de Organização de Eventos	345 — Gestão e administração 812 — Turismo e lazer.	Técnica Técnica	2.º Ano 2.º Ano	Semestral . . . Semestral . . .	45 45	45 45	67,5 80	0 0	113 125	4,5 5,0
<i>Total</i>					900	570	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311243759

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso (extrato) n.º 5817/2018

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de abril de 2018, o Técnico Superior Bruno Sérgio Ferreira da Silva concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 18,4 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração Escolar.

19 de abril de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, *Susana Castanheira Lopes*.

311291208

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa

Aviso n.º 5818/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, na sede do Agrupamento Escola Básica e Secundária

Passos Manuel, na travessa do Convento de Jesus, 1249-027 Lisboa, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no número um, para a apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, em www.abc.edu.pt, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;
b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;
ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Apresentação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;